



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do
Município de Toledo – COMPHCAN

Ata Nº 08 – 2021

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se no Auditório da Casa da Cultura, o presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo – COMPHCAN, Paulo Jorge Silva de Oliveira, e os demais conselheiros Anésio José Vitto, Eloir Francisco Nardi, Rosselane Liz Giordani, Solange Pierina Dalla Rosa, Tiago Graule Machado e Cleonice Dumke, para discussão da seguinte pauta: aprovação da ata nº 07, revisão do regimento interno, discussão de convênio com Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, debate sobre a Lei nº 2.321, de 02 de junho de 2020 e assuntos gerais. Paulo, na condição de presidente do Conselho, iniciou a reunião expondo a pauta de discussão. **Aprovação da Ata de nº 07:** Foi feita a leitura do texto sendo aprovado por unanimidade. **Revisão do Regimento Interno:** Tiago, na condição de Secretário do Conselho, apontou novamente alguns itens regimentais, que precisam ser reavaliados pelo conselheiros, assim como havia sido feito na reunião anterior. Foi deliberado pelo envio de cópia do regimento interno atual, para todos os conselheiros via grupo do Conselho no whatsapp, visando o estudo prévio de propostas de alteração regimental na próxima reunião ordinária, muito provavelmente na segunda quinzena do mês de maio. **Discussão de convênio com Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE:** Rosselane, diz que abriu conversas, junto com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, acerca de uma possível parceria, que pode resultar em diversas ações em prol dos diferentes elementos culturais do Município. Segundo Rosselane, uma das ações seria um convênio entre Secretaria da Cultura e o Núcleo de Pesquisa e Documentação sobre o Oeste do Paraná – CEPEDAL, visando a digitalização de uma parcela significativa do acervo do Museu Histórico Willy Barth. Destaca também, que seria de grande valia a existência de um conselheiro oriundo daquela Universidade, mais precisamente dos

Solange
A

Tiago
Bianchi
Cleonice

S

Ele



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo – COMPHCAN

cursos de História, para trazer mais experiência, bem como qualificação técnica ao Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo – COMPHCAN. **Debate sobre a Lei nº 2.321, de 02 de junho de 2020:** Rosselane, informou que o Conselho Municipal de Políticas de Cultura – CMPC requisitou reunião com o chefe do executivo municipal para discutir sobre a sanção da Lei nº 2.321, de 02 de junho de 2020, que trata sobre o Dia do Pioneiro(a) e dispõe sobre os critérios para considerar a pessoa pioneira(o) de Toledo. De acordo, com a referida Lei: *“Será considerado pioneiro(a) de Toledo a pessoa que chegou ou nasceu em Toledo até 14 de dezembro de 1952, data da instalação oficial do Município, e que ainda reside no Município”*. O texto anterior considerava como limite o ano de 1954. Rosselane, explica que a Lei foi sancionada no ano passado, porém não foi discutida nem com o CMPC, nem mesmo com o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo – COMPHCAN, ambos deliberativos e consultivos. Nesse sentido, existiriam subsídios suficientes para uma possível revisão da Lei. De acordo com Rosselane, seria um desgaste muito grande comunicar os pioneiros(as), assim como seus familiares que foram excluídos do reconhecimento por força de Lei. Paulo, na condição de presidente do Conselho, colocou o Conselho à disposição para contribuir nas discussões de uma possível revisão da Lei. **Assuntos Gerais:** Ficou pré-agendado que a próxima reunião ordinária será realizada no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e um, também no auditório da Casa da Cultura. Tiago, reforça a ideia de continuar utilizando o auditório da Casa da Cultura, para reuniões do Conselho, tendo em vista, o amplo espaço, se for comparado com o auditório do Museu Histórico Willy Barth, em virtude da pandemia do coronavírus. Nada mais a tratar encerra-se esta ata, que segue assinada por mim Tiago Graule Machado que redigi a mesma e os demais presentes.

Tiago Graule Machado

Bruno V. N. Lombardi

Cláudio Dunk

Roselane Julo

Mareli Bombardelli

Solange P. Dalla Rosa

Fluena.